



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2020  
04 DE NOVEMBRO DE 2020

CERTIFICO QUE

O Documento de N° LMN: 1.367/2020  
Foi publicado nesta data no mural da  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/11/2020

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº  
1341/2020 e dá outras providências.

Responsável: O Sr. Paulo Cezar Scheneider de Siqueira, Prefeito Municipal, em exercício, de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 29/2020, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 1.341, de 23 de março de 2020, passando o artigo a vigorar conforme segue:

*“Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.



Mauricio de Toledo Colvero

Secretário de Administração e  
Planejamento



Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal em exercício